

CONSIDERANDO a convocação da candidata **ISABELE SODRÉ DOS SANTOS**, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde - MIC 5 - do Certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO que a aprovada no Certame mesmo depois de comparecer para dar início ao processo de admissão que se deu inerte, deixando em abandono a vaga;

CONSIDERANDO que a inercia da candidata contraria os termos do Edital e do Estatuto dos Servidores;

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Hugo Thiengo Kreisler | Mat. 5579-4

Silva Jardim de 19 de setembro de 2019.